



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016.**

***Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 1ª Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2017 (dois mil e dezessete) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

**Parágrafo Único.** Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

**Art. 2º** As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

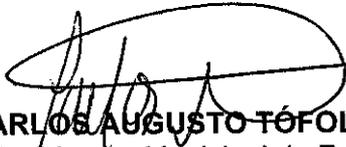
**Art. 3º** O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 21 de outubro de 2016.

  
**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.  
Biênio 2015-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

26 / 10 / 16

Nº 00116

  
PROTOCOLISTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2017

- **Janeiro:** Recesso Parlamentar (§ 1º do Art. 105 da Resolução Nº 03/95);
- **Fevereiro:** dias 01 e 15;
- **Março:** dias 02 e 15;
- **Abril:** dias 03 e 17;
- **Maiο:** dias 02 e 15;
- **Junho:** dias 01 e 19;
- **Julho:** dias 03 e 17;
- **Agosto:** dias 01 e 15;
- **Setembro:** dias 01 e 15;
- **Outubro:** dias 02 e 16;
- **Novembro:** dias 01 e 16;
- **Dezembro:** dias 01 e 15.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo estabelecer a data de realização das Sessões Ordinárias no ano de 2017 (dois mil e dezessete), conforme disciplina o parágrafo único do Art. 110 do Regimento Interno desta Casa.

Assim, atendendo ao preceituado regimentalmente, e visando um bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos desta Casa de Leis, elaborou-se o calendário, já considerando as datas dos feriados nacionais e municipais.

Desta forma, após aprovação, o mesmo será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Fundão, bem como afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, e logo, entregue aos senhores Vereadores da Casa.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à aprovação do projeto, na forma apresentada.

**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão